



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 1.105/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.094/17 de 01/12/2017) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 1.014 – Revitalização da Unidade Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0023– Transferências de Convênios - Saúde..... R\$ 100.000,00

Despesa: 26

Projeto/Atividade: 2.600 – Atenção a Saúde Preventiva

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 250.000,00

Despesa: 4

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 150.000,00

Despesa: 8



Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 30.000,00
Despesa: 14

Projeto/Atividade: 2.601 – Piso de Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 150.000,00
Despesa: 15

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 100.000,00
Despesa: 17

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 780.000,00


Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) são provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 12 de julho de 2018.


RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Lei 1.105/2018
DATA: 16/07/2018
EDIÇÃO N.º 2577

Assinatura